



DECRETO FINANCEIRO 5/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 539 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	25.000,00	
Soma da Ação:			25.000,00
Soma da Unidade:			25.000,00
Total Geral:			25.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	4.500,00	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	15.000,00	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00	
Soma da Ação:			25.000,00
Soma da Unidade:			25.000,00
Total Geral:			25.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Santo Estêvão, Estado Da Bahia 29 de novembro de 2024.